ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1240

de 09 de setembro de 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO PARA A PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar CONVÊNIO PARA A PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com a finalidade de prestar auxílio com pessoal, material, transporte e alimentação necessários à realização dos objetivos do TRE neste ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte rubrica: **020103070202.003-3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos**.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na rubrica mencionada neste Artigo, o valor necessário para cobertura da presente despesa.

Art. 3º - O prazo de validade deste Convênio vigorará a contar da data de sua publicação, vigorando até o dia **31 de dezembro do corrente ano**.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de setembro de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AURA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 10/09/97 A 24/09/97
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL